

**LEI Nº 2109, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 310.800,00, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,**  
Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 310.800,00, (trezentos e dez mil e oitocentos reais), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

**SUPLEMENTAÇÃO**

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	12.122.0003		
Ação	2.037	Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0200	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	58.400,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0200	Obrigações Patronais	12.900,00
<b>Total</b>			<b>71.300,00</b>

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0018		
Ação	2.089	Atividades da EMEI Aurélio Betini – E. Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0210	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	38.800,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0210	Obrigações Patronais	10.100,00
Elemento/FR	3.1.90.16.00-00.01.0210	Outras Despesas Variáveis – PC	7.000,00
<b>Total</b>			<b>55.900,00</b>

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	06	Cultura	
Funcional	13.392.0026		
Ação	2.053	Atividades da Biblioteca Municipal	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	35.600,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	7.900,00
<b>Total</b>			<b>43.500,00</b>

Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.095	Atividades da Unidade de Saúde da Família	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	114.800,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0310	Obrigações Patronais	25.300,00
<b>Total</b>			<b>140.100,00</b>

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

**ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III**

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	02	Assessoria Administrativa e Jurídica	
Funcional	04.122.0002		
Ação	2.002	Atividades da Assessoria Administrativa e Jurídica	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	52.400,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0110	Obrigações Patronais	10.900,00
<b>Total</b>			<b>63.300,00</b>

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	10	Encargos Gerais	
Funcional	28.843.0000		
Ação	0.001	Amortização da Dívida Contratual Resgatada	
Elemento/FR	4.6.90.71.00-00.01.0110	Principal da Dívida Cont. Resgatado	10.000,00
<b>Total</b>			<b>10.000,00</b>

Órgão	02	Secretaria Municipal de Governo, Adm. e Finanças	
Unidade	10	Encargos Gerais	
Funcional	99.999.0099		
Ação	0.999	Reserva de Contingência	
Elemento/FR	9.9.99.99.00-00.01.0110	Reserva de Contingência	53.900,00
<b>Total</b>			<b>53.900,00</b>

Órgão	04	Secret. Munic. de Educação, Esp., Cult., Tur. e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.02.0262	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	35.600,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.02.0262	Obrigações Patronais	7.900,00
<b>Total</b>			<b>43.500,00</b>



Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0022		
Ação	2.055	Atividades da Unidade Básica de Saúde I	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0310	Vencimentos e Vant. Fixas – PC	114.800,00
Elemento/FR	3.1.90.13.00-00.01.0310	Obrigações Patronais	25.300,00
Total			140.100,00

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2014-2017, de que trata a Lei nº 1.885 de 11 de junho de 2013, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei.

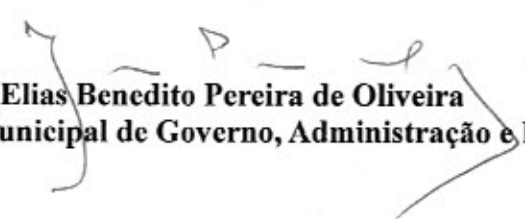
**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2016, de que trata a Lei nº 2.036, de 09 de junho de 2015, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 23 de agosto de 2016.

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Elias Benedito Pereira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças